



Prefeitura Municipal de Horizonte - CE



EMANCIPAÇÃO PARA SEMPRE

LEI Nº 072/91

DENOMINA O NOME DE RUAS EM HORIZONTE NO SETOR 02 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE, faço saber que a Câmara municipal aprovou e eu pronulgo e sanciono a seguinte,

LEI:

ART 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo de Horizonte, autorizado a denominar o nome dessas ruas de Horizonte no setor 02 com a denominação a seguir:

ART 2º - Denomina de Rua ANTÔNIO CESÁRIO, que parte da Rua Venâncio Raimundo no sentido Norte-Sul, ao lado da casa do Sr. Antônio Matias, até a Rua João Galvão;

ART 3º - Denomina de Rua OTACÍLIO VIANA LIMA, que parte da BR 116 no sentido Oeste-Leste, ao lado da casa do Sr. Guilherme, até a Rua Baturité;

ART 4º - Denomina de Rua RAIMUNDO ALVES DA SILVA (RAIMUNDO NEL), que parte da BR 116 no sentido Oeste-Leste de frente ao Centro Educacional Professora Raimunda Duarte Teixeira, até a Rua Baturité;

ART 5º - Denomina de Rua MANOEL FELICIANO DE SOUSA, que parte da Rua Baturité no sentido Oeste-Leste, ao lado da casa do Sr. José Isabel, até a Rua Projetada 49;

ART 6º - Denomina de Rua LUIZA ROMANA DA CONCEIÇÃO, que parte da Rua Baturité, no sentido Oeste-Leste, de frente a casa do Sr. Raimundo Bento, até a Rua Projetada 50;

ART 7º - Denomina de Rua LUIZ INÁCIO DE SOUSA (LUIZ CONCEIÇÃO), que parte no Sítio do Pica-Pau Amarelo no sentido Sul-Norte até a Rua Projetada Horácio Inácio de Sousa (Horácio Conceição);

ART 8º - Denomina de Rua LUIZ GADELHA, que parte da Rua Alexandre Joca no sentido Norte-Sul de frente a casa do Sr. José Gomes, até a Rua Projetada Otacílio Viana Lima;



Prefeitura Municipal de Horizonte - CE



EMANCIPAÇÃO PARA SEMPRE

ART 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, aos 10 de dezembro de 1992. (art)

Francisco César de Sousa
Prefeito Municipal
Horizonte - Ce.